



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 980, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 327.650,41 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais, quarenta um centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 434, de 27 de outubro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito especial no valor de R\$ R\$ 327.650,41 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais, quarenta um centavos) para "programa de respostas aos desastres - construção de pontes sob o Córrego do Bernardino e do Pavão" - Departamento de Obras, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00- Secretaria Municipal de Obras

02.06.02 - Departamento de Obras

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Programa de Respostas aos Desastres

Fonte 01 - Ficha 132

Valor.....R\$ 36.650,41

Fonte 05 - Ficha 133

Valor.....R\$ 291.000,00

TotalR\$ 327.650,41

Artigo 2º. O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos na importância de R\$ 291.000,00 (duzentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

noventa e um mil reais) provenientes do Governo Federal / Ministério da Integração - Programa Respostas aos Desastres / Caixa Econômica Federal e a importância de R\$ 36.650,41 (trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais, quarenta e um centavos) provenientes de excesso de arrecadação a ocorrer no exercício de 2.009 (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 27 de outubro de 2009.

DECRETO

**JOÃO ADIRSON PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria sob nº.

980 fls. 37 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

**Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815**